



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10206, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

Exclui nome de candidata constante do Anexo único ao Decreto nº 10143, de 9 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

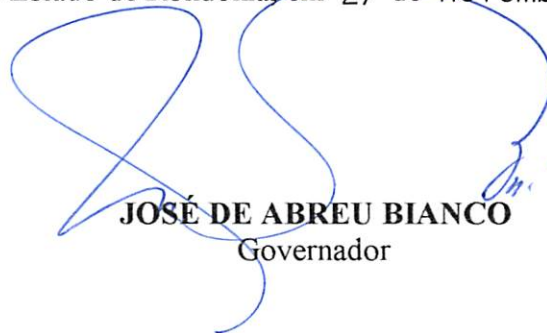
D E C R E T A:

=====

Art. 1º Fica excluído o nome da candidata **ELENI BATISTA SILVA**, constante do Anexo único ao Decreto nº 10143, de 9 de outubro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.109 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002

Esta norma de caráter regulamentar
está no Livro nº 10143 de 9 de novembro de 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 104, inciso II, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o nome de unidade **SECRETARIA DE SAÚDE**, com o
financiamento nº 10143 de 9 de novembro de 2002.

Art. 2º - A unidade em questão terá a seguinte denominação:

Plano de Governo do Estado de Rondônia em 2003-2007

JOSE DE AFRANIO BRANCO
Governador

JOSE BALISTA DA SILVA
Governador